



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 5ª CÂMARA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E
ARTES



RESOLUÇÃO COEPEA/5ª CÂMARA/FURG Nº 62, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidenta do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 5ª Câmara do COEPEA - CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 18 de agosto de 2026, em conformidade ao constante no processo nº 23116.009421/2026-41,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração curricular do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências, nos cursos de Mestrado e Doutorado, a partir do segundo semestre de 2026, com a criação de duas (2) disciplinas, detalhadas a seguir:

Disciplina: Cultura Maker na Educação em Ciências

Número de créditos: 03

Carga Horária: 45 horas

Caráter: optativa

Lotação: Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF

Ementa: História e conceitualizações da cultura Maker na Educação em Ciências. Integração com a abordagem STEAM. Práticas Maker em contextos educativos. Produção de REAs orientada pelos princípios da Ciência Aberta.

Disciplina: Eu-Professor Coletivo-Singular: Cultura Digital, Cognição, Ciência e Sociedade

Número de créditos: 03

Carga Horária: 45 horas

Caráter: optativa

Lotação: Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF

Ementa: Estudo sobre a formação de professores e professoras no contexto da cultura digital, considerando a aprendizagem como dimensão constitutiva da condição humana. A Biologia do Conhecer como fundamento epistemológico para compreender os processos de ensino e aprendizagem e os usos pedagógicos das tecnologias digitais nos espaços educativos. Reflexões acerca das relações entre seres humanos e tecnologias na contemporaneidade. Discussão sobre a constituição do eu-professor coletivo-singular nos processos formativos e nas experiências educativas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do COEPEA

Artur Emílio Alarcon Vaz
Presidente da 5º Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 18/08/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Artur Emilio Alarcon Vaz, Coordenador de Curso**, em 18/08/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0664986** e o código CRC **EF3FE3D6**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.009421/2026-41

SEI nº 0664986